



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004

(Do Sr. Sandro Mabel)

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

EMENDA DE PLENÁRIO nº

54

Acrescente-se o §5º ao artigo 2º do Substitutivo apresentado ao PL 4.330/04:

“Art.2º.....

I -

II -

III -

§ 5º As exigências de especialização, constantes do inciso II do caput deste artigo, e de objeto social único, prevista no § 2º deste artigo, não se aplicam às atividades de prestação de serviços de presídios, de correspondente bancário e de correspondente postal.”

Sala das Sessões, 8 de abril de 2015.

[Assinatura]
Vice-Ltda SD

Deputado **GORETE PEREIRA**

PR/CE

[Assinatura]
Vice-Ltda SD
[Assinatura]
PP-SC